

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 20 de dezembro de 2021.

À Diretoria de Compras - DICOM
Ilm. Senhor Diretor
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para a contratação de empresa especializada na confecção de Camisas e Fardamentos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA, por um período de 12 meses.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, a contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas e fardamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA, por um período de 12 meses.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas e fardamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA, no sentido de identificar, proteger e padronizar a uniformização dos servidores que desenvolvem suas atividades nas ruas do município, garantindo o devido funcionamento do expediente das atividades relacionadas a saúde municipal.

Em razão do dever de garantir o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e do fortalecimento no desenvolvimento do seu labor, além da responsabilidade para com a saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Município não podem correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)

Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que, poderíamos, inclusive, ter como princípio norteador a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações. Tendo em vista que, o processo licitatório terá como objetivo atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o **PROCESSO LICITATÓRIO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas e fardamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA, por um período de 12 meses.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021.